

**ATO DO PRESIDENTE Nº 550 , DE 2004**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00698/2003,

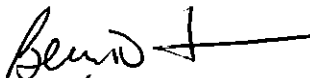
**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de agosto de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as irregularidades relatadas nos autos do Processo nº 001.000.698/2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2004.



Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente